



Gabinete do Reitor  
Comissão Permanente de Seleção

### EDITAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO EXTRAVESTIBULAR 2016

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente e a Instrução Normativa nº 02/2015-PROGRAD, torna pública a abertura de inscrições para Ingresso Extravestibular na modalidade de Transferência Voluntária e Transferência Interna por Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2016.

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Ingresso Extravestibular nas modalidades de Transferência Interna e Transferência Voluntária por Processo Seletivo Unificado destina-se a candidato aluno da UFRGS, ou de outra Instituição de Ensino Superior - IES, matriculado ou com matrícula trancada, que já tenha sido aprovado, na sua Instituição de vínculo atual, no conjunto das disciplinas que compõem os dois primeiros semestres do seu curso de origem, no caso de curso semestral, ou no primeiro ano, no caso de curso seriado ou anual, no momento da matrícula.

1.2 - O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido ou ter autorização de funcionamento pelo MEC e ser idêntico (mesma denominação) ou assemelhado ao curso pretendido, conforme disposto na Resolução nº 34/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS (CEPE) e homologação da Câmara de Graduação no processo nº 23078.010993/11-47, item 4 deste Edital e na Decisão 71/2015 da Câmara de Graduação.

1.3 - Aluno de curso idêntico ou assemelhado de instituição de ensino superior estrangeira poderá candidatar-se e, se pré-selecionado, estará sujeito a análise específica da sua documentação, a ser realizada pela Comissão de Graduação do respectivo curso de destino.

1.4 - Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos já alunos da UFRGS somente poderão concorrer ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular se tiverem ingressado no curso de origem, através de Concurso Vestibular.

1.5 - É vedada a Transferência Voluntária para os dois semestres finais do curso pretendido.

1.6 - A ocupação das vagas deverá ser feita por curso, obedecendo à classificação estabelecida no Art. 16 da Resolução 34/2011 do CEPE, independentemente de se tratar de aluno da UFRGS - transferência interna - ou proveniente de outra instituição de ensino superior - transferência voluntária.

#### 2- PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - Pré-Seleção

##### 2.1- Inscrição

2.1.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br), da zero hora do dia 23 de outubro até as 23h59min do dia 16 de novembro de 2015.

2.1.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h.

2.1.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção de curso, conforme **Tabela - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO** (item 3).

2.1.4 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no formulário de inscrição do candidato.

2.1.5 - O documento apresentado pelo candidato durante a realização do PSU-Extravestibular 2016 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, e deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- estar dentro do prazo de validade;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.1.6 - O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 23/10/2015, no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br).

2.1.7 - O valor da inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

2.1.8 - Após inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 17/11/2015, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (17/11/2015) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.1.9 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá conferir a regularidade do registro de pagamento, na internet, até 48h após a sua efetivação. Caso não encontre o respectivo registro, o candidato terá de dirigir-se à COPERSE, munido de documentação comprobatória, até as 17h do dia 19/11/2015, impreterivelmente, sob pena de ser considerado não inscrito.

2.1.10 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

2.1.11 - Em caso de que o pagamento tenha sido agendado, mas não efetivado até a data limite (17/11/2015), e, em caso de que o pagamento tenha sido realizado após a data limite, a inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS.

**2.1.12 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia 20/11/2015. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 20/11/2015. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.**

2.1.13 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.1.14 - É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unificado 2016. Caso isso ocorra, será considerada válida a última inscrição registrada pelo candidato na internet e confirmada.

2.1.15 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.16 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

### 3 - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2016	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>3</sup>	Condição Legal <sup>1</sup>	Local de Funcionamento <sup>2</sup>
Agronomia	20	Port MEC-SERES 824-14	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	02	Port MEC-SERES 286-2012	5 <sup>2011</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia - Noturno	04	Port MEC-SERES 478-2011	5 <sup>2009</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	04	Port MEC-SERES 824-14	5 <sup>2013</sup>	RR	Inst. de Ciêc. Básicas da Saúde - C.C.
Ciência da Computação	20	Port. MEC-SERES 286-2012	5 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais - Noturno	10	Port. MEC-SERES 695-14	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Contábeis - Noturno	30	Port MEC-SERES 707-2013	4 <sup>2012</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Design - Design de Produto	08	Port MEC-SERES 707-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design - Design Visual	07	Port MEC-SERES 707-2013	5 <sup>2012</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	10	Port MEC-SERES 123-2012	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia de Computação	20	Port. MEC-SERES 286-2012	5 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Alimentos	16	Port. MEC-SERES 286-2012	5 <sup>2011</sup>	RR	Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos -C.V.
Engenharia de Controle e Automação <sup>4</sup>	10	Port MEC-SERES 45-2012	SC	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	09	Port MEC-SERES 309-2015	-	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	03	Port. MEC-SERES 307-2015	-	R	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Mecânica	01	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	05	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	02	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	20	Port MEC-SERES 478-2011	3 <sup>2009</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Física - Bacharelado: Astrofísica	02	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Física Computacional	02	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Materiais e Nanotecnologia	02	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Pesquisa Básica	02	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física – Licenciatura - Diurno	02	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Licenciatura - Noturno	02	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Geografia - Diurno	05	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	05	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	02	Port. MEC-SERES 330-2013	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Matemática - Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	20	Port. MEC-SERES 286-2012	5 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	Port. MEC-SERES 286-2012	5 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina Veterinária	20	Port MEC-SERES 824-14	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Nutrição	15	Port MEC-SERES 824-14	4 <sup>2013</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Pedagogia	10	Port. MEC-SERES 286-2012	3 <sup>2011</sup>	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Química <sup>7</sup>	03	Port. MEC-SERES 286-2012	4 <sup>2011</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	04	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Química - C.V.
Zootecnia	04	Decisão 402 CONSUN – 19/08/2011	-	A	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	<b>342</b>				

<sup>1</sup>CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

<sup>2</sup>LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico.

<sup>3</sup>EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2011, 2012, 2013.

<sup>4</sup>SC\* sem conceito por não existirem 10 ou mais cursos no Brasil.

<sup>7</sup> Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

### 4 - LISTA DE CURSOS ASSEMELHADOS (homologado no processo nº 23078010993/11-47, pela Câmara de Graduação do CEPE)

Observação: Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2016.

CURSOS DA UFRGS	CURSOS DE GRADUAÇÃO CONSIDERADOS IDÊNTICOS OU ASSEMELHADOS PARA EFEITOS DO INGRESSO EXTRAVESTIBULAR 2016/1 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO NAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
Agronomia	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal.
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo.
Arquivologia	Arquivologia, Biblioteconomia, Administração, Comunicação Social-Hab. Relações Públicas, Comunicação Social-Hab. Publicidade e Propaganda; Comunicação Social-Hab. -Jornalismo.
Biomedicina	Biomedicina, Ciências Biológicas – Modalidade Biomédica, Bacharelado em Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas – Modalidade Médica, Bacharelado em Biomedicina, Ciências Biomédicas, Bacharelado em Ciências Biológicas – Modalidade Médica, Ciências Biológicas – Bacharelado Modalidade Médica.
Ciência da Computação	Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e Engenharia de Software, todos com grau de Bacharelado.

Ciências Atuariais	Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia, Administração. Bacharelado e Licenciatura em Estatística, Matemática.
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas, Economia, Administração. Bacharelado e Licenciatura em Estatística, Matemática.
Design – Habilitação Design Produto	Design, Design de Produto e Arquitetura
Design – Habilitação Design Visual	Design, Design Visual, Design Gráfico e Arquitetura
Engenharia Cartográfica	Engenharia Cartográfica, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agrícola.
Engenharia da Computação	Ciência da Computação e todos os cursos superiores de Engenharia com grau de Bacharelado.
Engenharia de Alimentos	Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Agroindustrial e Agroquímica; Engenharia Agroindustrial: Indústria Alimentícia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Biomédica; Engenharia Bioquímica, Engenharia Bioprocessos, Engenharia Bioenergética; Engenharia Cartográfica; Engenharia Cartográfica de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Computacional; Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Física; Engenharia Florestal, Engenharia Geológica, Engenharia Hídrica; Engenharia Industrial; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Naval; Engenharia Nuclear; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia Software; Engenharia Têxtil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Automação; Engenharia de Agronegócios; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Biosistemas; Engenharia da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Energia; Engenharia de Informação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Manufatura; Engenharia de Minas; Engenharia de Minas e Meio Ambiente; Engenharia de Petróleo, Engenharia de Pesca; Engenharia de Plástico; Engenharia de Produção; Engenharia de Produção e Qualidade; Engenharia de Produção Agroindustrial; Engenharia de Produção Química, Engenharia de Sistemas; Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; Engenharia de Saúde e Segurança; Engenharia de Segurança do Trabalho; Engenharia de Transportes; Engenharia em Nanotecnologia; Agroindústria; Alimentos; Biotecnologia; Biotecnologia Industrial: Bioprocessos; Ciências de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Tecnologia de Alimentos, Química; Química Industrial; Química de Alimentos; Química Industrial de Alimentos.
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Química.
Engenharia de Energia	Engenharia de Energia; Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Energia; Engenharia Química e Engenharia de Controle e Automação.
Engenharia Física	Engenharia Física, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química e Matemática.
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Cartográfica.
Engenharia Metalúrgica	Engenharia Metalúrgica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil Empresarial, Engenharia Mecânica Empresarial, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia em Energia, Engenharia de Sistemas Digitais, Engenharia Florestal, Engenharia de Plásticos, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Cartográfica.
Engenharia Química	Engenharia Química, Química, Química Industrial, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Cartográfica, Física.
Estatística	Bacharelado em Estatística
Física, Bacharelado e Licenciatura	Todas as Engenharias, Física – Licenciatura, Física – Bacharelado, Bacharelado em Astronomia; Bacharelado em Meteorologia, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática.
Geografia, Bacharelado e Licenciatura	Bacharelado em Geografia, Licenciatura em Geografia
Geologia	Geologia e Engenharia Geológica
Matemática, Bacharelado e Licenciatura	Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Matemática Aplicada, Bacharelado em Matemática Computacional, Licenciatura em Matemática, Licenciatura Plena em Matemática, Bacharelado em Física, Licenciatura Plena em Física. Todas as Engenharias, Ciência da Computação, Ciências – Habilitação Matemática – Licenciatura Plena, Bacharelado em Estatística, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais.
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária, Veterinária.
Nutrição	Nutrição
Pedagogia	Pedagogia - licenciatura; Licenciatura em Pedagogia
Química, Bacharelado e Licenciatura e Química Industrial	Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Química – Licenciatura, Licenciatura em Ciências – Habilitação em Química, Química Ambiental, Ciências – Química, Engenharia Química.
Zootecnia	Zootecnia

## 5 – PROVAS

5.1 - A COPERSE disponibilizará no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br), a indicação do local de realização da prova, até o dia 23/11/2015.

5.2 - As provas serão aplicadas no dia 29 de novembro de 2015, com início às 08h30min, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no Documento de Confirmação e Local de Provas, que estará disponível no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br), a partir de 23/11/2015. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, local em que deverá prestar as provas.

5.3 - Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Extravestibular 2016.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Caso o documento apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

#### 5.4 - Calendário das provas

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
29/11/2015	8h30min	Conhecimentos Específicos e Redação	4 horas

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 8h nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 8h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões da prova objetiva e a Redação e preencher as respectivas folhas de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito no site: [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br), no dia 30/11/2015.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões da prova deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito da prova, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia 01 de dezembro de 2015.

5.11 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br) no link “consulta dados”, a partir de 03/12/2015.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a referida prova e que não tenham entregue sua folha de respostas em branco.

5.13 - Os programas das matérias do Extravestibular 2016 são os estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2015 da PROGRAD e serão divulgados no Manual do Candidato, disponível a partir do dia 23/10/2015 no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br).

5.14 – Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.1.13 deste Edital.

5.14.1.1 A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.

5.14.1.2 A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.1.3 A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.14.2 - A COPERSE procederá, durante a realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

5.14.3 - No dia de realização das provas a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.14.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, levando o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.6 - Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso.

5.14.8 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.14.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.10 - Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.1.13 deste Edital.

5.14.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e semelhantes.

5.14.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.14.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14.15 - Será excluído do PSU-Extravestibular o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a coleta da impressão digital;

e) não permitir a realização de revista eletrônica.

## 6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Unificado para Ingresso Extravestibular, na etapa de seleção, constitui-se de duas provas, de igual peso, que visam à avaliação dos candidatos, conforme o bloco em que se insere o curso pretendido.

6.2 - Para fins dessa etapa, estão previstas duas provas: uma prova objetiva composta por 30 questões de escolha múltipla, que irá aferir o candidato na área de conhecimento para o curso por ele pretendido, e uma prova de Redação, igual para todos os blocos de conhecimento, cuja avaliação registrará um escore máximo equivalente a 30 acertos, o que corresponde às 30 questões objetivas da prova de conhecimento.

6.3 - A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

6.4 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova;

$E_b$  = escore bruto do candidato na prova

$\mu$  = média dos escores brutos da prova

$\sigma$  = desvio padrão da prova

6.5 - Serão eliminados do Processo Seletivo Unificado, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) não tiverem realizado qualquer das provas;

b) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% na prova de Conhecimento Específico do respectivo Bloco;

c) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação;

d) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% no total da soma dos escores brutos no conjunto das duas provas;

e) que obtiverem, em qualquer uma das duas provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

6.6 - Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas das provas; a ordem de classificação será decrescente.

6.7 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo Unificado serão selecionados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos a que estão concorrendo, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas duas provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{EpPa} + \frac{1}{EpPr}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência;  
EpPa = escore padronizado da prova de Conhecimentos Específicos do Bloco;  
EpPr = escore padronizado da prova de Redação.

6.8 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos.

6.9 - Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na prova de Redação.

6.10 - Os candidatos selecionados oriundos de outras instituições de ensino superior, deverão obrigatoriamente comprovar o disposto no item 1 deste Edital mediante apresentação da documentação relacionada no item 8 deste Edital. A não apresentação da documentação obrigatória, implicará em eliminação do candidato do PSU-Extravestibular 2016.

## 7 - DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR BLOCOS E Nº DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2016.

BLOCO	CURSOS	Nº de questões da Prova por Área de Conhecimento						
		Biologia	Matemática	História	Linguagem	Física	Química	Geografia
1	Agronomia Biomedicina	10	10	-	-	-	10	-
2	Ciência da Computação Engenharia de Computação Engenharia de Controle e Automação Matemática	-	20	-	-	10	-	-
3	Ciências Atuariais	-	10	10	10	-	-	-
4	Design de Produto Design Visual Engenharia Cartográfica – Noturno Engenharia de Energia Engenharia Mecânica	-	10	-	10	10	-	-
5	Engenharia de Alimentos Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Geologia Química	-	10	-	-	10	10	-
6	Estatística	-	20	-	10	-	-	-
7	Medicina Veterinária Nutrição	20	-	-	-	-	10	-
8	Arquivologia	-	-	10	10	-	-	10
9	Pedagogia	-	-	10	20	-	-	-
10	Zootecnia	10	-	-	10	-	10	-
11	Ciências Contábeis	-	10	-	20	-	-	-
12	Arquitetura e Urbanismo	-	-	10	10	10	-	-
13	Geografia	-	-	10	-	-	-	20
14	Engenharia Física Física – Bacharelado – Astrofísica Física – Bacharelado – Física Computacional Física – Bacharelado – Mat. e Nanotecnologia Física – Bacharelado – Pesquisa Básica Física – Licenciatura Física – Licenciatura – Noturno	-	10	-	-	20	-	-

### 7.1 - Programas

Os programas das matérias do Processo Seletivo Unificado estão estabelecidos por bloco conforme item 7 deste Edital, e constam do Anexo 1 do Manual do Candidato, disponível no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br) a partir de 23/10/2015.

## **8 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

### **8.1 - Transferência Voluntária**

Para garantir a vaga, os classificados de outras instituições de ensino superior deverão entregar, obrigatoriamente, no período de **07 a 11 de dezembro de 2015**, no Protocolo Geral da UFRGS - Anexo I da Reitoria – Rua Luiz Englert, s/nº - Prédio 12106 – Térreo – Campus Centro, os seguintes documentos:

- a) Atestado ou declaração que comprove a aprovação no conjunto das disciplinas que compõem os dois primeiros semestres cursados, se regime semestral, ou do primeiro ano, se regime seriado ou anual, na Instituição de vínculo atual. Conforme modelo disponível no site [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br), a partir de 23/10/2015.
- b) Histórico Escolar atualizado do curso superior correspondente aos períodos cursados – Documento original, que especifique a situação de vínculo com o curso de origem.
- c) Documento oficial da IES informando o Ato Legal do Reconhecimento do Curso ou autorização de funcionamento do Curso pelo MEC.
- d) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF.
- e) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio – originais ou cópias autenticadas em cartório.
- f) Conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem.
- g) Requerimento específico de solicitação de equivalência de disciplina devidamente preenchido. O requerimento está disponível no site [www.prograd.ufrgs.br](http://www.prograd.ufrgs.br).

Observação: O não atendimento no prazo supracitado ou não apresentação da documentação completa exigida ao candidato selecionado, implica na perda definitiva da vaga.

### **8.2 - Transferência Interna**

Para garantia de vaga aos classificados já alunos da UFRGS, será analisado o cumprimento do disposto no texto de abertura deste Edital, não sendo necessária a entrega de documentação. Entretanto, para solicitar dispensa de disciplinas por equivalência, para as disciplinas com códigos diferentes, será necessário protocolar o pedido período **07 a 11 de dezembro de 2015**, no Protocolo Geral da UFRGS, através do requerimento específico de solicitação de equivalência de disciplina, disponível no site [www.prograd.ufrgs.br](http://www.prograd.ufrgs.br). É vedada a Transferência Interna para alunos com ingresso distinto ao Concurso Vestibular/UFRGS nos cursos de origem, conforme Resolução 11/2013 do CEPE.

## **9 - MATRÍCULA**

Os candidatos classificados de outras IES (Transferência Voluntária) deverão solicitar sua Encomenda de Matrícula no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), no Portal do Aluno, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar.

Os candidatos classificados já alunos da UFRGS (Transferência Interna) deverão solicitar sua Encomenda de Matrícula no curso pretendido, pelo site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), no Portal do Aluno, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar.

**É vedada aos ingressantes na modalidade de transferência voluntária ou transferência interna, por Processo Seletivo Unificado, a troca de ênfase/habilitação na qual ingressou, considerando que o ingresso se dá em uma das habilitações dos respectivos cursos (Licenciatura ou Bacharelado), nas quais foram oferecidas vagas, bem como a permanência no curso.**

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições do Manual do Candidato relativas ao procedimento de inscrição, a realização das provas, aos critérios de seleção e classificação, à apresentação de documentação e ao calendário e a sistemática de matrícula bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão solicitar atendimento especial na COPERSE, até o dia 23/10 a 20/11/2015, com a documentação comprobatória, para que sejam providenciadas condições adequadas à realização da prova, tendo em vista o §1º, do art. 27 do Decreto 3.298/99.

Não haverá devolução do valor da inscrição ao Processo Seletivo Unificado para Ingresso Extravestibular 2016, seja qual for o motivo alegado.

O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridas duas horas de seu início, após esse horário poderá levar seu caderno de questões. Os dois últimos candidatos deverão se retirar ao mesmo tempo.

A COPERSE procederá, durante a realização da prova, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

O resultado será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2015, pela internet, no endereço [www.extravestibular.ufrgs.br](http://www.extravestibular.ufrgs.br) em lista afixada no DECORDI– Anexo I da Reitoria – Rua Luiz Englert, s/nº - Prédio 12106 – Térreo – Campus Centro.

A UFRGS procederá, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

Os resultados do Processo Seletivo Unificado são válidos exclusivamente para o 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo Unificado por prazo superior ao término do referido período letivo.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE NETTO  
REITOR DA UFRGS